

LEI N.º **1156**
(28 DE ABRIL DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de equipamentos telefônicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

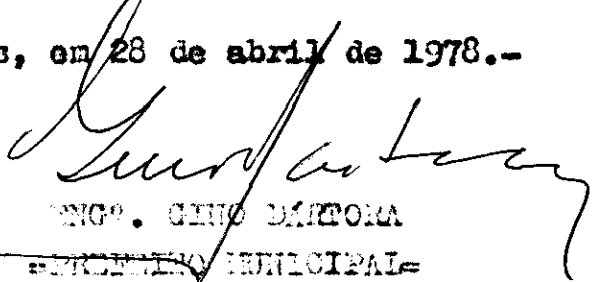
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações

03.07.021.1.31 - 02. Aquisição de equipamentos telefônicos.....Cr\$ 250.000,00

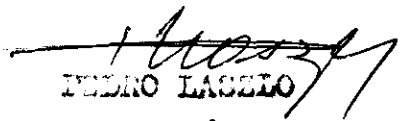
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de abril de 1978.-


ENG. GINO DARTORA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASELE
SECRETÁRIO